

para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes referentes à licitação em epígrafe, em observância ao que prescreve a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), sugere-se, ainda, ser dado a devida publicidade a essa ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes.


Raimundo Rodrigues Junior
Presidente da CPL


Raimundo Norato Viana da Costa
Membro da CPL

ANTARES VEÍCULOS LTDA
Francisco Barreto Soares, Cordeiro Neto
ANTARES VEÍCULOS LTDA


Raimundo Norato Viana da Costa
CANADÁ VEÍCULOS LTDA.


Stuart Mill de Carvalho Soares
Membro da CPL


João Peres de Andrade Filho
Bel. João Peres de Andrade Filho
Membro da CPL

Laerte Neves Marques
FIAT AUTOMÓVEIS S/A

P. P. 12305

OUTROS**TECNOPOÇOS LTDA.**

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de Licença de Operação (LO), para instalação de 01 poço tubular, na Comunidade Caldeirão do Davi, Município de Pio IX – PI.

P. P. 12303

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CUSTÓDIO — é uma entidade civil, de natureza jurídica e sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede na localidade Custódio e foro na cidade de Itainópolis (PI). Tem por objetivo fomentar atividades produtivas visando melhorar as condições de vida dos seus associados. São órgãos da Administração: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, estes eleitos pela Assembléia Geral com mandatos de dois anos. Itainópolis, 26 de outubro de 2004.

P. P. 12308

EDITAL

ANDRADE & IBIAPINA LTDA., CNPJ/MF – 03.779.149/0001-09 torna público que **requereu** à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR / PI., a licença ambiental do tipo **Licença de Operação (L.O.)**, para funcionamento de um posto de revenda no varejo de álcool carburante, combustíveis líquidos e outros derivados de petróleo e prestação de serviços, localizado na Av. Heróis do Jenipapo, nº 1182 – Centro, Campo Maior (PI).

P. P. 12307

EDITAL

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF – 097.316.793-91, torna público que RECEBEU a Licença de Operação, junto a SEMAR – Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para Pesquisa e Lavra de Opala, na Fazenda Roça, município de Pedro II, Estado do Piauí.

P. P. 12306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR
PROÁGUA/SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2003 entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR e a FUNDAPE; Objeto: Prorrogar o prazo do Programa de Formação de Agentes Gestores de Recursos Hídricos até 30 de novembro de 2004. Fonte de Recursos: Convênio nº 010/2001 - ANA/Governo do Estado/SEMAR; Assinaturas: Dalton Melo Macambira e Herbert Brandão Lago; Data de Assinatura: 27 de outubro de 2004.

P. P. 12304

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO ESTADO DO PIAUÍ

Edital n.º 08/2004

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na demarcação da Linha Média de Enchentes Ordinárias – LMEO, no trecho compreendido: 1.º) Na margem direita do Rio Parnaíba, no município de Teresina, do limite dos Bairros Areias e Angelim até a confluência com o Rio Poti, numa extensão aproximada de 15 km (quinze quilômetros); 2º) Na margem esquerda do Rio Poti, no município de Teresina, da Av. Getúlio Vargas até a Rua Emanuel Liarth, numa extensão aproximada de 9,0 km (nove quilômetros); 3º) Ainda na margem esquerda do Rio Poti, no município de Teresina, iniciando na Avenida Prefeito Freitas Neto até a confluência com o Rio Parnaíba, numa extensão aproximada de 6,0 km (seis quilômetros); 4º) Na margem direita do Rio Poti, no município de Teresina, da Av. Dep. Paulo Ferraz até o limite do colégio Agrícola de Teresina, numa extensão aproximada de 10 km (dez quilômetros); no município de Teresina – PI, para, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o Art. 11 do Decreto-lei 9.760/46, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos nos trechos acima indicados, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo desta Gerência Regional.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, no Posto Avançado do Patrimônio da União, localizado no 6º andar do Prédio do Ministério da Fazenda, situado à Praça Mal. Deodoro, S/N, no Centro de Teresina-PI.

Parnaíba, 20 de setembro de 2004.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Gerente Regional

Edital n.º 09/2004

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na demarcação da Linha da Preamar Média de 1831 – LPM, no trecho compreendido: 1º) da Praia da Carnaubinha à Praia de Macapá, com extensão aproximada de 8,8 km (oito vírgula oito quilômetros), no município de Luís Correia; 2º) De Barra Grande até Cajueiro da Praia, na divisa com o Ceará, numa extensão aproximada de 10,8 km (dez vírgula oito quilômetros), no município de Cajueiro da Praia; 3º) Na margem esquerda do Rio Cardoso, numa extensão aproximada de 15,0 km (quinze quilômetros), no município de Luís Correia; 4º) Na margem direita do Rio Cardoso, numa extensão aproximada de 11,0 km (onze quilômetros), no município de Luís Correia; 5º) na margem esquerda do Rio Camurupim, numa extensão aproximada de 11,0 km (onze quilômetros), no município de Luís Correia; 6º) Da estrada asfaltada ao povoado Barra Grande, numa extensão aproximada de 2,4 km (dois vírgula quatro quilômetros), no município de Cajueiro da Praia, nos municípios de Luiz Correia – PI e Cajueiro da Praia - PI, para, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o Art. 11 do Decreto-lei 9.760/46, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos nos trechos acima indicados, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo desta Gerência Regional.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, na Gerência Regional do Patrimônio da União, situada na Rua Almirante Gervásio Sampaio, 685, Centro, em Parnaíba - PI.

Parnaíba, 20 de setembro de 2004.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Gerente Regional

P. P. 12293

3-2